

**TERMO DE REFERÊNCIA 32/2026**  
**PEDIDO DE COMPRA Nº 10568/2026**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição futura de MATERIAIS MÉDICOS – CURATIVOS conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.1 Descrição do Objeto:** Conforme planilha a seguir com as quantidades mínimas e máximas e preços estimados:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor médio estimado (R\$) | Valor Total(R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------------------------|------------------|
| 1    | Algodão hidrófilo, 500 gramas, rolo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Rolo    | 240               | 2000              | R\$ 12,59                  | R\$ 25.180,00    |
| 2    | Algodão laminado 10cmx 1m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 10                | 1000              | R\$ 0,75                   | R\$ 750,00       |
| 3    | Algodão laminado 15cmx 1m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 10                | 1000              | R\$ 0,54                   | R\$ 540,00       |
| 4    | Algodão laminado 20cmx 1m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 10                | 1000              | R\$ 0,62                   | R\$ 620,00       |
| 5    | Atadura crepe 05 cm/06 cm x 1,8m, 13 fios confeccionada em algodão, produzida para uso em procedimentos ortopédicos e/ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a óxido de etileno, radiação ou vapor, pacotes com 12 unidades. | Pacote  | 300               | 5000              | R\$ 5,26                   | R\$ 26.300,00    |
| 6    | Atadura crepe 10 cm x 1,8 m, 13 fios confeccionada em algodão, produzida para uso em procedimentos ortopédicos e/ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a óxido de etileno, radiação ou vapor, pacotes com 12 unidades.      | Pacote  | 300               | 8000              | R\$ 8,47                   | R\$ 67.760,00    |
| 7    | Atadura crepe 15 cm x 1,8m, 13 fios confeccionada em algodão, produzida para uso em procedimentos ortopédicos                                                                                                                                                                                                                       | Pacote  | 500               | 10000             | R\$ 19,57                  | R\$ 195.700,00   |

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **DEIVIDI AUGUSTO MARCELINO DA SILVA**, em 23/09/2026 16:58:55

Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO**, em 24/09/2026 16:58:00

Assinado eletronicamente por **RAFAEL TIMM DE ANDRADE**, em 23/09/2026 16:59:22

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQH3.XPGU.LBT4.NU6M

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |       |           |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|-----------|----------------|
|    | e/ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a óxido de etileno, radiação ou vapor, pacotes com 12 unidades.                                                                                                               |         |     |       |           |                |
| 8  | Atadura crepe 20 cm x 1,8m, 13 fios confeccionada em algodão, produzida para uso em procedimentos ortopédicos e/ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a óxido de etileno, radiação ou vapor, pacotes com 12 unidades. | Pacote  | 300 | 5000  | R\$ 12,35 | R\$ 61.750,00  |
| 9  | Atadura elástica 20 cm, 13 fios, acabamento nas laterais, evitando o desfiamento do tecido, produzida para uso em procedimentos ortopédicos. Cirúrgicos, ambulatoriais. Apresenta grande elasticidade no sentido longitudinal. Composição: 54% poliamida, 23% algodão. Pacote com 12 unidades.                                | Pacote  | 500 | 10000 | R\$ 20,41 | R\$ 204.100,00 |
| 10 | Atadura elástica 10 cm, 13 fios, acabamento nas laterais, evitando o desfiamento do tecido, produzida para uso em procedimentos ortopédicos. Cirúrgicos, ambulatoriais. Apresenta grande elasticidade no sentido longitudinal. Composição: 54% poliamida, 23% algodão. Pacote com 12 unidades.                                | Pacote  | 200 | 4000  | R\$ 11,84 | R\$ 47.360,00  |
| 11 | Atadura elástica 15 cm, 13 fios, acabamento nas laterais, evitando o desfiamento do tecido, produzida para uso em procedimentos ortopédicos. Cirúrgicos, ambulatoriais. Apresenta grande elasticidade no sentido longitudinal. Composição: 54% poliamida, 23% algodão. Pacote com 12 unidades.                                | Pacote  | 300 | 5000  | R\$ 16,27 | R\$ 81.350,00  |
| 12 | CREME BARREIRA: LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE.                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 10  | 500   | R\$ 41,01 | R\$ 20.505,00  |

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **DEIVIDI AUGUSTO MARCELINO DA SILVA**, em 23/09/2026 16:58:55

Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO**, em 24/09/2026 16:58:00

Assinado eletronicamente por **RAFAEL TIMM DE ANDRADE**, em 23/09/2026 16:59:22

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQH3.XPGU.LBT4.NU6M

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |      |        |            |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------|------------|----------------|
|    | TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS SECREÇÕES AGRESSIVAS E EFLUENTES DE INCONTINÊNCIAS E ESTOMIAS. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. FRASCO DE 60 ML. |         |      |        |            |                |
| 13 | COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA 15X30CM, ESTÉRIL APÓSITO VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 2000 | 50.200 | R\$ 1,33   | R\$ 66.766,00  |
| 14 | COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA 10X15CM, ESTÉRIL APÓSITO VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 2000 | 50.200 | R\$ 0,73   | R\$ 36.646,00  |
| 15 | Campo cirúrgico com fenestra 40 cm x 40 cm em TNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 500  | 5000   | R\$ 2,88   | R\$ 14.400,00  |
| 16 | Campo Cirúrgico com fenestra 50 cm x 50 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 500  | 5000   | R\$ 4,53   | R\$ 22.650,00  |
| 17 | Campo cirúrgico sem fenestra 45 cm x 50 cm em TNT. Embalagem com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pacote  | 20   | 1000   | R\$ 136,07 | R\$ 136.070,00 |
| 18 | Campo Cirúrgico sem fenestra 50 cm x 50 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 500  | 5000   | R\$ 4,23   | R\$ 21.150,00  |
| 19 | Compressa cirúrgica- campo operatório- 8 gramas, 23x25cm, 4 camadas, 100% algodão, pacotes com 50 unidades, peso do pacote: 400 gramas, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima gramas, isento de amido e alvejante óptico.                                                                                                                                                                                                         | Pacote  | 30   | 1800   | R\$ 38,58  | R\$ 69.444,00  |
| 20 | Fio cat gut simples 2-0, com agulha, 1/2 – 3cm a 4cm cilíndrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 120  | 3000   | R\$ 4,15   | R\$ 12.450,00  |

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **DEIVIDI AUGUSTO MARCELINO DA SILVA**, em 23/09/2026 16:58:55

Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO**, em 24/09/2026 16:58:00

Assinado eletronicamente por **RAFAEL TIMM DE ANDRADE**, em 23/09/2026 16:59:22

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQH3.XPGU.LBT4.NU6M

|    |                                                                                                                                                       |          |     |       |          |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|----------|---------------|
| 21 | Fio cat gut simples 3.0, agulha 2,5.                                                                                                                  | Unida de | 120 | 3000  | R\$ 3,89 | R\$ 11.670,00 |
| 22 | Fio cat gut simples 4-0, com agulha, 1/2 – 2cm a 3cm cilíndrica.                                                                                      | Unida de | 120 | 4400  | R\$ 3,60 | R\$ 15.840,00 |
| 23 | Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, n°2-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses.                                          | Unida de | 240 | 5200  | R\$ 1,19 | R\$ 6.188,00  |
| 24 | Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, n°3-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses                                           | Unida de | 240 | 16000 | R\$ 1,25 | R\$ 20.000,00 |
| 25 | Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, n°4-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses.                                          | Unida de | 240 | 16000 | R\$ 1,32 | R\$ 21.120,00 |
| 26 | Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, n°5-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses.                                          | Unida de | 240 | 6000  | R\$ 1,20 | R\$ 7.200,00  |
| 27 | Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, n°6-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses.                                          | Unida de | 120 | 6000  | R\$ 1,58 | R\$ 9.480,00  |
| 28 | FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, n°4-0, agulhas 1,5cm, siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses. | Unida de | 240 | 6000  | R\$ 1,16 | R\$ 6.960,00  |
| 29 | FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, n°4-0, agulhas 1,7cm, siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses. | Unida de | 120 | 6000  | R\$ 1,36 | R\$ 8.160,00  |
| 30 | FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, n°4-0, agulhas 2,0cm. siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses  | Unida de | 120 | 6000  | R\$ 1,43 | R\$ 8.580,00  |
| 31 | FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, n°4-0, agulhas 2,5cm. siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses  | Unida de | 120 | 3000  | R\$ 1,31 | R\$ 3.930,00  |
| 32 | FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, n°5-0, agulhas 1,5cm, siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses. | Unida de | 240 | 6000  | R\$ 1,49 | R\$ 8.940,00  |
| 33 | FIO CIRÚRGICO EM NYLON                                                                                                                                | Unida    | 120 | 6000  | R\$ 4,56 | R\$ 27.360,00 |

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **DEIVIDI AUGUSTO MARCELINO DA SILVA**, em 23/09/2026 16:58:55

Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO**, em 24/09/2026 16:58:00

Assinado eletronicamente por **RAFAEL TIMM DE ANDRADE**, em 23/09/2026 16:59:22

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQH3.XPGU.LBT4.NU6M

|    |                                                                                                                                                                                                       |         |     |       |           |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|-----------|---------------|
|    | (monofilamento) com 45 cm, n°5-0, agulhas 1,7cm. siliconizada Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses                                                                          | de      |     |       |           |               |
| 34 | FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, n°5-0, agulhas 2,0cm. siliconizada Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses=                                                  | Unidade | 120 | 6000  | R\$ 1,18  | R\$ 7.080,00  |
| 35 | FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45cm, n°6-0, agulhas 2,0cm siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses                                                    | Unidade | 120 | 6000  | R\$ 1,53  | R\$ 9.180,00  |
| 36 | Fio de sutura absorvível, poliglactina 910 4-0, com agulha ½ - 2cm cilíndrica.                                                                                                                        | Unidade | 24  | 2400  | R\$ 6,91  | R\$ 16.584,00 |
| 37 | Fio de sutura absorvível, poliglactina 910 4-0, com agulha ½ - 2,5cm cilíndrica.                                                                                                                      | Unidade | 24  | 1200  | R\$ 5,16  | R\$ 6.192,00  |
| 38 | Fio de sutura absorvível, poliglactina 910 5-0, com agulha ½ – 1,6cm cilíndrica.                                                                                                                      | Unidade | 24  | 2400  | R\$ 15,92 | R\$ 38.208,00 |
| 39 | Esparadrapo impermeável branco, 2,5cmx4,5m, sem capa. Validade mínima na entrega 18 meses.                                                                                                            | Rolo    | 220 | 5000  | R\$ 2,26  | R\$ 11.300,00 |
| 40 | Esparadrapo impermeável, branco, 5cmx4,5m, sem capa. Validade mínima na entrega 18 meses.                                                                                                             | Rolo    | 360 | 8000  | R\$ 3,47  | R\$ 27.760,00 |
| 41 | Fita cirúrgica microporosa, 12,5mmx10m, hipoalergênica, fita de tecido não tecido, à base de fibras de viscose, com adesivo acrílico, com ou sem capa protetora. Validade mínima na entrega 18 meses. | Rolo    | 400 | 8000  | R\$ 5,92  | R\$ 47.360,00 |
| 42 | Fita cirúrgica microporosa, 25mmx10m, hipoalergênica, fita de tecido não tecido, à base de fibras de viscose, com adesivo acrílico, com ou sem capa protetora. Validade mínima na entrega 18 meses.   | Rolo    | 500 | 15100 | R\$ 2,27  | R\$ 34.277,00 |
| 43 | Fita cirúrgica microporosa, 50mmx10m, hipoalergênica, fita de tecido não tecido, à base de fibras de viscose, com adesivo acrílico, com ou sem capa protetora. Validade mínima na entrega 18 meses.   | Rolo    | 500 | 8000  | R\$ 4,74  | R\$ 37.920,00 |
| 44 | Fita crepe, adesiva, hospitalar, para usos diversos, 16mmx50m. Validade mínima na entrega 18 meses.                                                                                                   | Rolo    | 30  | 4150  | R\$ 5,77  | R\$ 23.945,50 |

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **DEIVIDI AUGUSTO MARCELINO DA SILVA**, em 23/09/2026 16:58:55

Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO**, em 24/09/2026 16:58:00

Assinado eletronicamente por **RAFAEL TIMM DE ANDRADE**, em 23/09/2026 16:59:22

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQH3.XPGU.LBT4.NU6M

|    |                                                                                                                                                                                           |         |      |        |           |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------|-----------|----------------|
| 45 | Gaze hidrófila, 10x10cm, cinco dobras, oito camadas, treze fios, pacote c/ 500 unidades, peso mínimo: 650 gramas.                                                                         | Pacote  | 300  | 6000   | R\$ 36,52 | R\$ 219.120,00 |
| 46 | Gaze hidrófila, 500gramas, cinco dobras, oito camadas, treze fios, dimensões 7,5x7,5cm fechada, 15x30cm aberta, pacote c/ 500 unidades, sem amido. Peso mínimo: 500 gramas.               | Pacote  | 500  | 20000  | R\$ 18,87 | R\$ 377.400,00 |
| 47 | Gaze hidrófila, estéril, c/ 5 unidades, cinco dobras, oito camadas, treze fios, dimensões: 7,5x7,5cm fechada, 15x30cm aberta, pacote c/5 unidades, sem amido. Validade entrega 6 meses.   | Pacote  | 1000 | 60000  | R\$ 0,37  | R\$ 22.200,00  |
| 48 | Gaze hidrófila, estéril, c/ 10 unidades, cinco dobras, oito camadas, treze fios, dimensões: 7,5x7,5cm fechada, 15x30cm aberta, pacote c/10 unidades, sem amido. Validade entrega 6 meses. | Pacote  | 1000 | 200000 | R\$ 0,50  | R\$ 100.000,00 |
| 49 | Gaze hidrófila, tipo queijo, oito camadas, cinco dobras, confeccionada em fios 100% algodão, 91cmx91m (medidas reais), sem amido, peso mínimo: 1,5kg.                                     | Rolo    | 100  | 2000   | R\$ 33,72 | R\$ 67.440,00  |
| 50 | Lâmina de bisturi de aço carbono nº11.                                                                                                                                                    | Unidade | 800  | 6000   | R\$ 0,51  | R\$ 3.060,00   |
| 51 | Lâmina de bisturi de aço carbono nº12.                                                                                                                                                    | Unidade | 400  | 3500   | R\$ 0,63  | R\$ 2.205,00   |
| 52 | Lâmina de bisturi de aço carbono nº15.                                                                                                                                                    | Unidade | 500  | 6000   | R\$ 0,62  | R\$ 3.720,00   |
| 53 | Lâmina de bisturi de aço carbono nº20.                                                                                                                                                    | Unidade | 300  | 3500   | R\$ 0,57  | R\$ 1.995,00   |
| 54 | Lâmina de bisturi de aço carbono nº22.                                                                                                                                                    | Unidade | 200  | 1500   | R\$ 0,53  | R\$ 795,00     |
| 55 | Malha tubular ortopédica em algodão 06cm, 15 metros.                                                                                                                                      | Unidade | 10   | 500    | R\$ 8,31  | R\$ 4.155,00   |
| 56 | Malha tubular ortopédica em algodão 10cm, 15 metros.                                                                                                                                      | Unidade | 10   | 500    | R\$ 8,21  | R\$ 4.105,00   |
| 57 | Malha tubular ortopédica em algodão 15cm, 15 metros.                                                                                                                                      | Unidade | 10   | 500    | R\$ 12,47 | R\$ 6.235,00   |
| 58 | Malha tubular ortopédica em algodão 20cm, 15 metros.                                                                                                                                      | Unidade | 10   | 500    | R\$ 15,96 | R\$ 7.980,00   |
| 59 | Vaselina líquida 1 litro. Rótulo com procedência e nº registro na ANVISA. Validade mínima na entrega 30 meses.                                                                            | Frascos | 50   | 1000   | R\$ 41,05 | R\$ 41.050,00  |
| 60 | Vaselina sólida 500 gramas. Rótulo com                                                                                                                                                    | Pote    | 50   | 1000   | R\$ 36,09 | R\$ 36.090,00  |

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **DEIVIDI AUGUSTO MARCELINO DA SILVA**, em 23/09/2026 16:58:55

Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO**, em 24/09/2026 16:58:00

Assinado eletronicamente por **RAFAEL TIMM DE ANDRADE**, em 23/09/2026 16:59:22

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQH3.XPGU.LBT4.NU6M

|  |                                                                              |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | procedência e nº registro na ANVISA.<br>Validade mínima na entrega 30 meses. |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

## 2. FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação de materiais médicos destinados à realização de curativos fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade do abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a manutenção dos atendimentos assistenciais prestados à população.

Considerando que a vigência da ata de registro de preços PE: 10016/2024 anterior encerra-se em 31/03/2026, faz-se necessária a adoção de novo procedimento licitatório, de forma preventiva e planejada, visando evitar desabastecimento dos insumos essenciais utilizados nos procedimentos de enfermagem, atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, tratamento de feridas e demais serviços de saúde.

Os materiais de curativos são indispensáveis para a execução das atividades assistenciais da rede municipal de saúde, sendo utilizados continuamente pelas unidades de atendimento. A ausência desses insumos poderá comprometer a continuidade dos serviços, ocasionando prejuízos ao atendimento dos usuários e riscos à saúde pública.

A definição do quantitativo para a aquisição de curativos e coberturas especiais fundamenta-se em memória de cálculo epidemiológica e assistencial, respaldada pelos registros oficiais de produção da rede municipal de saúde do exercício de 2025, extraídos do Prontuário Eletrônico via GMUS, atrelados às diretrizes e protocolos clínicos de estomaterapia e tratamento de feridas. Para o dimensionamento, também foi considerado o histórico de consumo e os quantitativos adquiridos no último Registro de Preços realizado no ano de 2024, permitindo a análise comparativa entre a demanda anteriormente estimada, o consumo efetivamente observado e a necessidade projetada para a nova contratação.

No ano de 2025, a rede municipal realizou o total comprovado de 4.361 procedimentos de curativos de Grau II, destinados ao tratamento de lesões complexas e profundas, dos quais 3.461 atendimentos ocorreram no Ambulatório de Feridas da Atenção Especializada e 900 procedimentos foram executados no âmbito do Serviço de Atenção Domiciliar – EMAD.

Importa salientar que não é tecnicamente adequado estabelecer o quantitativo de curativos e coberturas especiais exclusivamente com base no número de pacientes atendidos, uma vez que o tratamento de feridas é individualizado e dinâmico. A quantidade e o tipo de cobertura necessária para cada paciente dependem diretamente das características da lesão, de sua extensão e profundidade, da presença de exsudato, infecção, necrose, esfacelo ou tecido de granulação, bem como da evolução do processo de cicatrização ao longo do tratamento. Dessa forma, um mesmo paciente pode necessitar da utilização de diferentes tipos de coberturas durante o período de tratamento, com substituição ou associação de produtos conforme a evolução clínica da ferida. Da mesma maneira, pacientes com lesões múltiplas podem demandar, em um mesmo atendimento, a utilização simultânea de duas ou mais coberturas ou produtos correlatos. Assim, não existe uma relação fixa entre o número de pacientes atendidos e a quantidade de unidades de cada item a ser utilizada.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **DEIVIDI AUGUSTO MARCELINO DA SILVA**, em 23/09/2026 16:58:55

Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO**, em 24/09/2026 16:58:00

Assinado eletronicamente por **RAFAEL TIMM DE ANDRADE**, em 23/09/2026 16:59:22

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQH3.XPGU.LBT4.NU6M

O dimensionamento individualizado de cada item decorre, portanto, das especificidades clínicas do processo de cicatrização e do histórico assistencial da rede. Diferentemente do curativo convencional, que pode exigir trocas diárias, as coberturas tecnológicas, como espumas de poliuretano, hidrogéis, alginatos e outras tecnologias disponíveis, bem como determinados agentes de limpeza, como produtos à base de PHMB, possuem tempos de permanência variáveis, geralmente entre 3 e 7 dias, conforme as características da lesão, a indicação clínica e a evolução do tratamento.

Por esse motivo, o quantitativo global de cada item foi definido considerando-se, de forma conjunta, a produção assistencial registrada em 2025, correspondente a 4.361 procedimentos de curativos de Grau II, o histórico de consumo da rede municipal, os quantitativos adquiridos no último Registro de Preços realizado em 2024, a estimativa de consumo médio por procedimento e as diferentes fases do tratamento dos pacientes acompanhados pelos serviços especializados e pelo Serviço de Atenção Domiciliar.

Sobre essa base de consumo e produção assistencial, foi aplicada margem técnica de segurança, variável conforme o item, para absorver possíveis oscilações da demanda, a inclusão de novos usuários durante a vigência da contratação, a evolução clínica das feridas e eventuais alterações no perfil epidemiológico da população atendida. Tal previsão é necessária para reduzir o risco de desabastecimento de materiais essenciais ao tratamento, situação que pode comprometer a continuidade da assistência, ocasionar regressão do quadro clínico, aumentar o risco de infecções e outras complicações, contribuir para internações hospitalares evitáveis e resultar em maior demanda administrativa e judicial relacionada ao acesso aos insumos necessários.

Por fim, a aquisição sob esse parâmetro de dimensionamento também atende ao princípio da economicidade e à necessidade de planejamento adequado da contratação pública. A utilização de coberturas especiais e tecnologias apropriadas possibilita a adequação do tratamento às características clínicas de cada ferida, podendo reduzir a frequência de trocas, o consumo de materiais secundários, como gazes, soro fisiológico, luvas e fitas, e o tempo destinado pela equipe aos procedimentos. Além disso, contribui para a continuidade do cuidado ambulatorial e domiciliar, inclusive no âmbito do atendimento domiciliar (EMAD), reduzindo complicações e evitando, sempre que clinicamente possível, internações hospitalares

A contratação encontra respaldo nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, planejamento e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, justificando-se a realização de novo processo licitatório para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:** A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais médicos destinados à realização de curativos, visando atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação contempla o fornecimento contínuo de insumos utilizados nos procedimentos de enfermagem, atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, tratamento de feridas, cuidados pós-operatórios e demais procedimentos assistenciais realizados pela rede municipal de saúde.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas, normas sanitárias e padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes, garantindo segurança, eficácia e adequação ao uso hospitalar e ambulatorial.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **DEIVIDI AUGUSTO MARCELINO DA SILVA**, em 23/09/2026 16:58:55

Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO**, em 24/09/2026 16:58:00

Assinado eletronicamente por **RAFAEL TIMM DE ANDRADE**, em 23/09/2026 16:59:22

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQH3.XPGU.LBT4.NU6M

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de autorização de fornecimento, visando assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde e evitar descontinuidade nos atendimentos.

A solução proposta busca garantir:

- continuidade dos serviços assistenciais;
- abastecimento adequado das unidades de saúde;
- maior eficiência no atendimento aos usuários;
- segurança nos procedimentos realizados;
- redução de riscos de desabastecimento

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento parcelado de materiais médicos destinados à realização de curativos, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 O fornecimento ocorrerá mediante emissão de Empenho pela Contratante, de acordo com a demanda das unidades de saúde pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em embalagem adequada, original e lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro nos órgãos competentes, quando exigido pela legislação sanitária exigidos neste Termo de Referência.

A Contratada será responsável:

- pelo transporte e entrega dos materiais;
- pela substituição de itens em desacordo com as especificações;
- pela garantia da qualidade e validade dos produtos fornecidos;
- pelo cumprimento das normas sanitárias e regulatórias aplicáveis.

O recebimento dos materiais ocorrerá:

- provisoriamente, no ato da entrega, para conferência quantitativa;
- definitivamente, após verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratadas.

4.3 A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais, qualidade dos produtos fornecidos e prazos de entrega.

4.4 Objeto: MATERIAIS MÉDICOS – CURATIVOS conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas, quantitativos e requisitos de qualidade definidos neste Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

4.5 Início da Execução e Vigência: A execução terá início após a emissão do empenho, observados os prazos estabelecidos no edital, a vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

4.6 Prazo de Fornecimento: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo definido no edital de até 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho, podendo ocorrer de forma integral ou parcelada,

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **DEIVIDI AUGUSTO MARCELINO DA SILVA**, em 23/09/2026 16:58:55

Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO**, em 24/09/2026 16:58:00

Assinado eletronicamente por **RAFAEL TIMM DE ANDRADE**, em 23/09/2026 16:59:22

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQH3.XPGU.LBT4.NU6M

conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4.7 Local de Entrega: As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de São Leopoldo, no horário compreendido entre das 08 h às 11 h e das 13 h às 16 h na rua: Adão Hoefel nº 71 Bairro: Rio dos Sinos, e-mail: [almoxarifadosaude@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:almoxarifadosaude@saoleopoldo.rs.gov.br), telefone de contato: (51) 2200-0765.

#### 4.8 Condições de Fornecimento

4.8.1 Os materiais deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas.

4.8.2 Deverão atender integralmente às especificações técnicas, normas sanitárias e regulatórias aplicáveis, incluindo registro ou autorização do órgão competente, quando exigido.

4.8.3 Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da entrega.

4.8 Recebimento Provisório: As entregas previstas no empenho poderão ser fracionadas, conforme programação do setor de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

4.9 Inspeção e Verificação: Quando aplicável, os materiais poderão ser submetidos à inspeção técnica e sanitária, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações contratuais e normativas vigentes.

4.10 Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá após a comprovação de que os materiais atendem plenamente às especificações técnicas e às condições contratuais.

4.11 Não Conformidades: Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações, a contratada deverá promover a substituição dos materiais ou a correção das falhas, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo estabelecido.

4.12 Encerramento da Execução: A execução do contrato será considerada encerrada após o cumprimento integral do objeto, o recebimento definitivo e a quitação das obrigações contratuais, sem prejuízo das garantias e responsabilidades legais aplicáveis.

4.13 Disposições Finais: Aplicam-se à execução do objeto todas as demais condições previstas no edital, no contrato e na legislação pertinente, especialmente aquelas relativas a penalidades, fiscalização e gestão contratual.

**5 VALOR ESTIMADO:** Com base em pesquisa de mercado e na análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública, incluindo Atas de Registro de Preços recentes disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em bases de atas municipais, foi estimado o valor da presente contratação em R\$ 2.424.275,50 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

A estimativa foi elaborada considerando referências de preços praticados em contratações de objetos

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **DEIVIDI AUGUSTO MARCELINO DA SILVA**, em 23/09/2026 16:58:55

Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO**, em 24/09/2026 16:58:00

Assinado eletronicamente por **RAFAEL TIMM DE ANDRADE**, em 23/09/2026 16:59:22

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQH3.XPGU.LBT4.NU6M

similares, em conformidade com os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite, entre outros critérios, a utilização de dados do PNCP e de contratações similares realizadas pela Administração Pública, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços.

**6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 ATENÇÃO BÁSICA, 11.01.10.301.0076.2084 SAÚDE BUCAL, 15 3.3.90.30.00.00.00.00, 1600.0000500 MATERIAL DE CONSUMO, 11.01.10.301.0076.4084 EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA, 318 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2600.3130506, 11.01.10.301.0076.4997 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, 54 3.3.90.30.00.00.00.00 1500.1002040 MATERIAL DE CONSUMO, 55 3.3.90.30.00.00.00.00 1600.0000500 MATERIAL DE CONSUMO, 57 3.3.90.30.00.00.00.00, 1621.0000011, 56 3.3.90.30.00.00.00.00, 1621.000090, 11.02.10.302.0076.20.97 REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGIA (RUE) SAMU SALVAR, 98 3.3.90.30.00.00.00.00 1621.0000170, 11.02.10.302.0076.2126 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 106 3.3.90.30.00.00.00.00 1500.1002040 MATERIAL DE CONSUMO, 107 3.3.90.30.00.00.00.00 1600.0000501 MATERIAL DE CONSUMO, 11.02.10.302.0076.4362, 128 3.3.90.30.00.00.00.00 PROM E AMPLO O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) 1500.1002040 MATERIAL DE CONSUMO, 129 3.3.90.30.00.00.00.00 1600.0000501 MATERIAL DE CONSUMO, 130 3.3.90.30.00.00.00.00 1621.0000220 MATERIAL DE CONSUMO.

**7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Sugere-se Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços.

#### **8 ANÁLISE DE RISCOS:**

A contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médicos destinados à realização de curativos apresenta os seguintes riscos relacionados à execução contratual:

Desabastecimento dos materiais:

Risco: atraso na entrega ou fornecimento insuficiente dos materiais solicitados.  
Impacto: comprometimento dos atendimentos assistenciais e interrupção de procedimentos realizados nas unidades de saúde.

Medidas Mitigadoras: controle de estoque, planejamento das solicitações, acompanhamento contratual e previsão de penalidades por atraso.

Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações:

Risco: entrega de produtos com qualidade inferior, inadequados ou divergentes das especificações técnicas.

Impacto: prejuízo à segurança dos pacientes e inviabilidade de utilização dos materiais.

Medidas Mitigadoras: exigência de conformidade técnica, fiscalização do recebimento e possibilidade de recusa/substituição dos itens.

Entrega de produtos com validade reduzida:

Risco: fornecimento de materiais com prazo de validade insuficiente para utilização.

Impacto: perdas de materiais, desperdício de recursos públicos e risco de desabastecimento.

Medidas Mitigadoras: exigência de prazo mínimo de validade no edital e conferência no recebimento.

Interrupção do fornecimento pela contratada:

Risco: incapacidade operacional, financeira ou logística da empresa contratada.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Impacto: descontinuidade do abastecimento das unidades de saúde.  
Medidas Mitigadoras: análise de qualificação técnica e econômico-financeira da empresa, fiscalização contratual e aplicação de sanções administrativas.

Oscilação de preços de mercado:

Risco: aumento significativo nos custos dos materiais durante a vigência contratual.

Impacto: pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e impactos orçamentários.

Medidas Mitigadoras: pesquisa de preços adequada, planejamento da contratação e observância das disposições contratuais e legais.

Falhas no controle de recebimento e distribuição:

Risco: inconsistências na conferência, armazenamento ou distribuição dos materiais.

Impacto: perdas, extravios e comprometimento do abastecimento das unidades.

Medidas Mitigadoras: controle de estoque, registro de entradas e saídas e acompanhamento pelo setor responsável.

Descumprimento de normas sanitárias:

Risco: fornecimento de produtos sem registro ou em desacordo com exigências sanitárias.

Impacto: riscos à saúde dos pacientes e responsabilização administrativa.

Medidas Mitigadoras: exigência de regularidade sanitária, registro nos órgãos competentes e fiscalização contínua.

A adoção das medidas mitigadoras contribuirá para redução dos riscos identificados e para a adequada execução contratual, garantindo continuidade, eficiência e segurança no fornecimento dos materiais médicos destinados aos procedimentos de curativos.

## 9. DAS PROPOSTAS:

9.1 Prazo de validade em conformidade com as condições do Edital;

9.2 Será vencedora a licitante que ofertar menor preço por item;

## 10 QUALIFICAÇÃO:

10.1 Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa participante da licitação, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, exceto para as empresas eventualmente dispensadas pela legislação sanitária vigente, que deverão apresentar documento indicando o fundamento da desnecessidade.

10.2. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA para os produtos considerados produtos para saúde (correlatos) conforme Resolução - RDC nº RDC nº 751/2022 da ANVISA.

10.3 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal das empresas, exceto para as empresas eventualmente dispensadas pela legislação sanitária vigente, que deverão apresentar documento indicando o fundamento da desnecessidade

### 10.3 Das Amostras:

10.3.1 As empresas vencedoras dos itens: **1, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 17, 19, 20, 37, 39, 43, 44, 45, 46 e 47**

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

deverão encaminhar uma unidade de cada produto como amostra num prazo de até 7 (sete) dias úteis após a sessão do pregão para avaliação pelo setor demandante.

10.3.2 As amostras deverão ser encaminhadas ao setor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido no 4º Andar da sede da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Av. Dom João Becker, 754, Centro, CEP: 93010-010, São Leopoldo/RS.

10.3.3 As amostras deverão ser encaminhadas juntamente com documento timbrado da empresa no qual conste a indicação do Pregão, item, descrição completa e marca, em consonância com a Proposta Comercial.

10.3.4 A avaliação de amostras ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das mesmas por profissionais técnicos da enfermagem sendo no mínimo 03 usuários distintos.

10.3.5 As amostras passarão por análise técnica do fiscal e gerente da Ata, que deverá fornecer parecer, que comporá o processo, quanto a sua aprovação/reprovação.

10.3.6 O parecer de aprovação deverá ser direcionado ao Agente de Contratação, para que este dê ampla publicação.

10.3.7 O parecer compreenderá a análise da amostra em si e da documentação relativa à qualificação técnica item 10, e os Critérios e procedimentos para avaliação de amostras item 9.11.

10.3.8 No caso de algum dos produtos aprovados pela responsável apresentar, quando da sua compra, características diferentes das verificadas no ato da análise de amostras, será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição desses por outros com a mesma qualidade da amostra aprovada.

10.3.9 Fica dispensada da apresentação de amostra as Propostas Comerciais com marcas já aprovadas, conforme Tabela de Marcas Pré-aprovadas a seguir, já analisadas e aprovadas nos pregões anteriores:

| LOTE | MARCAS PRÉ-APROVADAS                       |
|------|--------------------------------------------|
| 1    | NEVOA; NATHALIA; MELHORMED                 |
| 5    | NEVE; PEROLA; ANDREONI, PREVIX             |
| 6    | NEVE; MB; ANDREONI; TEXTIL; UNITEX, PREVIX |
| 7    | NEVE; UNITEX; ANDREONI, POLARIX; ERIMAX    |
| 8    | NEVE; UNITEX; PREVIX; ERIMAX               |
| 9    | NEVE; POLARFIX                             |
| 10   | NEVE; POLARFIX                             |
| 11   | NEVE; POLARFIX                             |
| 19   | MISSNER, PROCIEX                           |
| 20   | MISSNER, PROCIEX                           |
| 44   | AMÉRICA; MELHORMED                         |
| 45   | AMÉRICA; CLEAN                             |
| 46   | AMÉRICA; POLARFIX                          |

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **DEIVIDI AUGUSTO MARCELINO DA SILVA**, em 23/09/2026 16:58:55

Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO**, em 24/09/2026 16:58:00

Assinado eletronicamente por **RAFAEL TIMM DE ANDRADE**, em 23/09/2026 16:59:22

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQH3.XPGU.LBT4.NU6M

|    |                                       |
|----|---------------------------------------|
| 47 | AMÉRICA; MEDBLANC; GIRASSOL; HOSPITEX |
|----|---------------------------------------|

10.3.10 A dispensa justifica-se pelo fato de que as referidas marcas já foram submetidas à análise e avaliação em procedimentos licitatórios anteriores, tendo sido consideradas compatíveis com as especificações, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos pela CONTRATANTE para os respectivos itens.

10.3.11 A adoção da relação de marcas pré-aprovadas tem por finalidade evitar a repetição desnecessária de análises já realizadas, conferindo maior celeridade e eficiência ao procedimento licitatório, sem prejuízo da verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações previstas no instrumento convocatório.

10.3.12 Ressalta-se que a pré-aprovação da marca não afasta a responsabilidade da licitante quanto à integral conformidade do produto ofertado com as características, especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições exigidas neste termo de referência. A CONTRATANTE poderá, sempre que necessário, solicitar informações, documentos ou amostras para fins de comprovação da conformidade do produto.

10.3.13 Critérios e procedimentos para avaliação de amostras:

| PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA |                             |
|-----------------------------------------|-----------------------------|
| Processo Licitatório nº: _____          | Pregão Eletrônico nº: _____ |
| Órgão Requirante: _____                 |                             |
| Item da Amostra: _____                  |                             |
| Fabricante / Marca da Amostra: _____    | Modelo: _____               |
| Nº Registro/Notificação ANVISA: _____   |                             |

#### 1. TABELA DE AVALIAÇÃO UNIFICADA:

| Requisitos legais e regulatórios<br>(essenciais para qualquer material) |                           |                                                                                                                               |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Item                                                                    | Critério de Avaliação     | Parâmetro Objetivo de Verificação                                                                                             | Resultado                                                 |
| 1                                                                       | Regularidade Sanitária    | Consulta ativa no sistema da ANVISA. O registro/notificação está válido, vigente e corresponde exatamente ao modelo ofertado? | ( ) Atende<br><br>( ) Não atende<br><br>( ) Não se aplica |
| 2                                                                       | Rotulagem e Identificação | Presença de dados obrigatórios na embalagem (marca, fabricante, origem,                                                       | ( ) Atende                                                |

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **DEIVIDI AUGUSTO MARCELINO DA SILVA**, em 23/09/2026 16:58:55

Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO**, em 24/09/2026 16:58:00

Assinado eletronicamente por **RAFAEL TIMM DE ANDRADE**, em 23/09/2026 16:59:22

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQH3.XPGU.LBT4.NU6M

|                                                                     |                                 | lote, validade, método de esterilização (se aplicável) em língua portuguesa.                                                                            | <input type="checkbox"/> Não atende<br><input type="checkbox"/> Não se aplica                                    |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3                                                                   | Conformidade com o Edital       | O material entregue possui as exatas características descritas no Termo de Referência (medidas, composição, apresentações)?                             | <input type="checkbox"/> Atende<br><input type="checkbox"/> Não atende<br><input type="checkbox"/> Não se aplica |
| <b>INTEGRIDADE E SEGURANÇA</b><br>(avaliação visual e física geral) |                                 |                                                                                                                                                         |                                                                                                                  |
| Item                                                                | Critério de Avaliação           | Parâmetro Objetivo de Verificação                                                                                                                       | Resultado                                                                                                        |
| 4                                                                   | Integridade da Embalagem        | Embalagem primária e secundária intactas, sem furos, rasgos, umidade ou indícios de violação que comprometam a esterilidade ou pureza.                  | <input type="checkbox"/> Atende<br><input type="checkbox"/> Não atende<br><input type="checkbox"/> Não se aplica |
| 5                                                                   | Aspecto Visual do Produto       | Ausência de defeitos de fabricação visíveis, rebarbas, manchas, fissuras, sedimentos, corpos estranhos ou deformidades.                                 | <input type="checkbox"/> Atende<br><input type="checkbox"/> Não atende<br><input type="checkbox"/> Não se aplica |
| 6                                                                   | Ergonomia e Conectividade Geral | Facilidade de abertura da embalagem e, se aplicável, compatibilidade de encaixe universal com outros dispositivos padrões do SUS (conexões Luer, etc.). | <input type="checkbox"/> Atende<br><input type="checkbox"/> Não atende<br><input type="checkbox"/> Não se aplica |

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **DEIVIDI AUGUSTO MARCELINO DA SILVA**, em 23/09/2026 16:58:55

Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO**, em 24/09/2026 16:58:00

Assinado eletronicamente por **RAFAEL TIMM DE ANDRADE**, em 23/09/2026 16:59:22

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQH3.XPGU.LBT4.NU6M

**PARECER FINAL DA AVALIAÇÃO:**

**( ) APROVADA**

**( ) REPROVADA**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA OBRIGATÓRIA (Em caso de reprovação, citar textualmente o item descumprido do Edital ou Legislação):

Avaliador(es) Responsável(is): \_\_\_\_\_

Nº do Conselho Profissional (Coren/CRF/CRM/etc.): \_\_\_\_\_

Data: / /2026

**11 CONTRATO:** O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, prorrogável conforme a lei 14.133/21.

11.1 Prazo para a assinatura do contrato: O contrato deverá ser assinado no prazo 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

**12. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA HABILITADA:**

12.1 Cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o edital e seus anexos, de modo a executar os prazos e preços previstos na sua proposta.

12.2 Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações do Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

12.3 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente.

12.4 Manter, durante todo o período de fornecimento dos objetos, as condições de habilitação exigidas na licitação.

12.5 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência da Administração Pública.

12.6 A Licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata.

12.7 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Administração Pública.

12.8 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

12.9 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**13. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:**

13.1 Realizar o pagamento conforme os prazos e condições estabelecidos no edital, desde que a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA tenha cumprido suas obrigações, e a apresentação da documentação fiscal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

correta.

13.2 Evitar atrasos, pois podem acarretar encargos adicionais, como juros, ou até sanções administrativas.

13.3 Realizar a verificação técnica e documental momento da entrega, garantindo:

13.3.1 Conformidade com as especificações descritas no edital.

13.3.2 Registro de eventuais não conformidades e providências para solução, respeitando o direito de defesa da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA.

13.4. Nomear formalmente fiscal e gestor, responsável por:

13.4.1 Acompanhar a execução do contrato.

13.4.2 Manter registros de entregas, problemas identificados e interações com a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA.

13.4.3 Garantir que a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA cumpra suas obrigações, fornecendo garantia e assistência técnica.

13.5. Respeitar as condições pactuadas, sem criar exigências ou obstáculos que não estejam previstas inicialmente.

13.6. Prestar esclarecimentos ou orientações à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA sempre que necessário, para evitar dúvidas ou falhas na execução.

13.7. Informar à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, de forma clara e tempestiva, sobre:

13.7.1 Alterações no contrato, quando permitidas e necessárias.

13.7.2 Problemas na execução que exijam ajustes ou negociações (respeitando os limites legais para aditivos contratuais).

13.8 Quando a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA descumprir obrigações do contrato, a Administração Pública deve:

13.8.1 Formalizar notificações de irregularidades.

13.8.2 Aplicar sanções previstas na Lei 14.133/2021 (advertência, impedimento de licitar, declaração de inidoneidade), além de multa por atraso (podendo variar de 0,33% por dia sobre o valor do contrato, limitado a 10%), observando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.9 Garantir que o contrato permaneça vigente de acordo com os prazos e termos pactuados, renovando ou encerrando o vínculo dentro dos limites legais.

13.10 Prestar contas de forma regular e transparente para assegurar que as obrigações financeiras e administrativas estão sendo cumpridas.

13.11 Designar servidor fiscal da ata, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do serviço, conforme legislação vigente.

13.12 Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

13.13 Notificar a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução dos serviços.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **DEIVIDI AUGUSTO MARCELINO DA SILVA**, em 23/09/2026 16:58:55

Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO**, em 24/09/2026 16:58:00

Assinado eletronicamente por **RAFAEL TIMM DE ANDRADE**, em 23/09/2026 16:59:22

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQH3.XPGU.LBT4.NU6M

13.14 A validade dos produtos para os itens que não possuem validade especificamente apontadas na descrição, será exigida a validade de 12 (doze) meses contada da data da entrega.

#### 14 MODELO DE GESTÃO

14.1 Compete à Secretaria a responsabilidade pela gerência e acompanhamento dos trâmites administrativos do contrato a que se refere este Termo de Referência, sendo indicado como Gestor a servidora: Deividi Augusto Marcelino da Silva, matrícula: 88203.

14.2 O gestor do contrato realizará:

14.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.4 O gestor do contrato acompanhará o processo, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução do contrato, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

14.7 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.8 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado nos termos do contrato.

14.9 A Secretaria Municipal de Saúde designará um fiscal para o contrato que deverá realizar as conferências de recebimento, assim como acompanhar as revisões obrigatórias e demandas que surgirem ocasionalmente.

#### 15 DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 A responsabilidade pela coordenação e fiscalização do objeto do contrato a que se refere este termo de referência são os servidores: Rafael Timm de Andrade matrícula: 83561.

15.1.1 Quando a especificidade for extremamente técnica, o Fiscal designado no presente Termo de Referência deverá solicitar à área técnica competente auxílio na fiscalização;

15.1.2 Caso o quadro técnico de profissionais servidores do município não atender às qualidades técnicas, poderá o fiscal, com anuência do Gestor e do Secretário da Pasta, contratar empresa especializada para auxílio na fiscalização.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **DEIVIDI AUGUSTO MARCELINO DA SILVA**, em 23/09/2026 16:58:55

Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO**, em 24/09/2026 16:58:00

Assinado eletronicamente por **RAFAEL TIMM DE ANDRADE**, em 23/09/2026 16:59:22

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQH3.XPGU.LBT4.NU6M

15.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

15.3 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gestão do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

15.4 Identificada alguma irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras.

15.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7 O fiscal técnico, se for o caso, comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

#### **16 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

16.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30(trinta) dias corridos, cotados da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela empresa na própria Nota Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Administração, trazendo o número do empenho e o processo a que se refere, conforme segue:

#### **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro.

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Licitação nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

16.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.4 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **DEIVIDI AUGUSTO MARCELINO DA SILVA**, em 23/09/2026 16:58:55

Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO**, em 24/09/2026 16:58:00

Assinado eletronicamente por **RAFAEL TIMM DE ANDRADE**, em 23/09/2026 16:59:22

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQH3.XPGU.LBT4.NU6M

## 17 REAJUSTE:

17.1 Os valores previstos neste contrato serão reajustados anualmente, a cada período de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, pela variação acumulada do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos da Lei nº 10.192/2001, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 92, inciso V, §§ 3º e 4º.

17.2 O reajuste não será concedido de ofício pela SEMSAD, sendo indispensável requerimento formal protocolado perante a gestão. A ausência de solicitação dentro do prazo correspondente ao exercício vigente implicará a preclusão do direito ao reajuste.

## 18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Conforme a lei 14.133/2021.

**19 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de materiais antissépticos, químicos e laboratoriais de uso contínuo nas unidades de saúde, com consumo variado e demanda não plenamente previsível.

19.1 São itens de consumo constante e de grande volume;

19.2 Apresentam variação nos quantitativos em razão de atendimento de pacientes, diferentes unidades hospitalares e sazonalidade;

19.3 Possuem padronização imprescindível para garantia de segurança e eficiência clínica.

19.4 A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo no ordenamento jurídico brasileiro, conforme art 57 da lei 14.133/2021.

19.5 Prazo de vigência da ata: O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, prorrogável conforme a lei 14.133/21;

19.6 Previsão de Adesão: Fica prevista a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão e atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital:

19.6.1 À prévia e expressa anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

19.6.2 À comprovação da vantajosidade da adesão pelo órgão ou entidade interessada;

19.6.3 Aceitação do fornecedor registrado quanto ao fornecimento adicional;

19.6.4 À observância dos limites quantitativos estabelecidos nesta Ata;

19.6.5 À comprovação de que a adesão não prejudicará o atendimento das demandas dos órgãos participantes.

## 20 MAPEAMENTO DE PREÇOS: Conforme ANEXO I.

São Leopoldo, 17 de setembro de 2025.

Deividi Augusto Marcelino da Silva- Matrícula: 88203

Rafael Timm de Andrade - Matrícula: 83561

**Gerente do Contrato**

**Fiscal do Contrato**

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **DEIVIDI AUGUSTO MARCELINO DA SILVA**, em 23/09/2026 16:58:55

Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO**, em 24/09/2026 16:58:00

Assinado eletronicamente por **RAFAEL TIMM DE ANDRADE**, em 23/09/2026 16:59:22

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQH3.XPGU.LBT4.NU6M

**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – Secretaria Mun. De compra e Licitações

Telefone: 2200-0315

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 - Centro, São Leopoldo

Iara Teresa Cardoso

**Secretária Municipal de Saúde**

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **DEIVIDI AUGUSTO MARCELINO DA SILVA**, em 23/09/2026 16:58:55

Assinado eletronicamente por **IARA TERESA CARDOSO**, em 24/09/2026 16:58:00

Assinado eletronicamente por **RAFAEL TIMM DE ANDRADE**, em 23/09/2026 16:59:22

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FQH3.XPGU.LBT4.NU6M